Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



EDITAL N° 100/2023 Referente ao Aviso N° 149/2023, publicado no D.O.E. de 02/09/2023.

A Reitora da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), em consonância com a Resolução nº 1.395/2019, publicada no D.O.E de 01-10-2019, pág. 27 que aprova a regulamentação de mobilidade e intercâmbio de estudantes, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Secretaria Especial de Relações Internacionais (SERINT), torna pública a abertura das inscrições referente ao Edital para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO de qualquer curso ou programa, vinculados a esta Universidade, para realização de Intercâmbio acadêmico de pesquisa, ensino e extensão, no âmbito do convênio entre a UNEB e as instituições parceiras para o período do segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objetivo deste Edital é proporcionar aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UNEB a oportunidade de participação em programas de mobilidade e intercâmbio internacional de pesquisa, ensino e extensão em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras com as quais a UNEB mantém acordos de cooperação.
- 1.2. A realização da mobilidade e intercâmbio internacional está prevista para o segundo semestre de 2023, em conformidade com o calendário acadêmico das IES estrangeiras.
- 1.3. O Processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional junto a Secretaria Especial de Relações Internacionais, designada pelo Gabinete da Reitoria por meio da Portaria Nº 540/2023 publicada no D.O.E. 22/08/2023.
- 1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados e em outros que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional, acerca dos casos omissos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



- 1.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da SERINT: selecaoserintcme@uneb.br.
- 1.6.A qualquer tempo, a chamada de Mobilidade ou Intercâmbio Internacional poderá ser suspensa ou adiada por tempo indeterminado, em decorrência de questões sanitárias, indisponibilidade orçamentária e/ou outro motivo que impeça a sua efetivação, ficando o(a) estudante impedido(a) de realizar intercâmbio ou mobilidade internacional de que trata este Edital, manifestando ciência de que não haverá ressarcimento de qualquer custo que, porventura, tenha assumido para viabilizar a realização da Mobilidade ou Intercâmbio Internacional.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NO PROGRAMA DE MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- 2.1.Estar regularmente matriculado(a) em um curso de Graduação ou Pós-Graduação da UNEB compatível ou equivalente com o curso pretendido na instituição estrangeira;
- 2.2.Não são elegíveis os(as) discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada, vinculante e/ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;
- 2.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.4. Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.5.Não ter sido reprovado(a) em atividade formativa pleiteada ou atividade formativa equivalente;
- 2.6. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga-horária total do curso de Graduação, excluindo-se o estágio curricular, o trabalho de conclusão de curso e atividade complementar curricular;
- 2.7. Ter realizado exame de qualificação e retorno previsto para, no mínimo, seis meses antes da defesa, para estudantes da Pós-Graduação;
- 2.8. Comprovar proficiência no idioma do país sede da IES estrangeira;
- 2.9.Comprometer-se a retornar à UNEB por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de Graduação ou Pós-Graduação. O(A) estudante não poderá concluir o curso de Graduação ou Pós-Graduação enquanto estiver realizando atividades no âmbito do Programa de Mobilidade e Intercâmbio Internacional na IES estrangeira com

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



a qual a UNEB mantém acordos de cooperação;

2.10. Cabe ao (à) estudante, sob a supervisão do professor tutor ou orientador, escolher os componentes curriculares na IES estrangeira.

3. DAS VAGAS

- 3.1.O presente Edital visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas para estudantes de Graduação e Pós-Graduação de qualquer curso dos *Campi* da Universidade, sendo 21 (vinte e uma) vagas para a Graduação e 09 (nove) vagas para a Pós-Graduação, conforme as seguintes linhas:
 - Linha 01: 10 (dez) vagas para Bolsa Total Compreende o financiamento das passagens de ida e volta para o país de sede da Universidade anfitriã, isenção de taxas acadêmicas, além de bolsa no valor de 400,00 (quatrocentos) Euro/Dólar para manutenção e auxílio-instalação;
 - Linha 02: 06 (seis) vagas para Bolsa Parcial Compreende a isenção de taxas acadêmicas na Universidade anfitriã, mais bolsa no valor de 400,00 (quatrocentos) Euro/Dólar para manutenção e auxílio-instalação;
 - **Linha 03:** 06 (seis) vagas para Auxílio Passagem Compreende o financiamento das passagens de ida e volta para o país de sede da Universidade anfitriã e isenção de taxas acadêmicas na Universidade anfitriã;
 - Linha 04: 08 (oito) vagas Sem Auxílio Compreende a isenção das taxas acadêmicas na Universidade anfitriã.
- 3.2. Serão destinadas 70% das vagas de cada linha para estudantes da Graduação e 30% para estudantes vinculados a Pós-Graduação. As vagas poderão ser remanejadas conforme demanda e processo avaliativo do respectivo edital;
- 3.3.As vagas serão, preferencialmente, destinadas para as IES estrangeiras que possuem acordos vigentes com a UNEB, conforme disponibilidade/demanda das IES e pontuação na seleção do presente edital;
- 3.4. Do total de vagas oferecidas no âmbito da Graduação e da Pós-graduação, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções, conforme Resolução 1.339/2018 CONSU/UNEB:
- I- 40% (quarenta por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) indígenas;

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



- III- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) quilombolas;
- IV-5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as);
- V- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,
- VI- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.
- 3.5 O(A) candidato(a) que fizer opção expressa pelas vagas reservadas descritas no item 3.4 deverá apresentar a documentação que consta nas Resoluções 1.339/2018 e Resolução 1.521/2022.

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre;
- 4.2. A prorrogação deverá ser solicitada com três meses de antecedência a vigência e avaliada pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional;
- 4.3. Os(As) estudantes selecionados no Programa serão isentos de taxas acadêmicas nas universidades de destino;
- 4.4. As despesas relativas à emissão de passaporte, visto consular, seguro saúde intenacional e demais despesas eventuais ficarão sob a responsabilidade dos estudantes, podendo haver consulta, por parte dos estudantes interessados, aos departamentos e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) a fim de verificar a possibilidade de contribuição parcial com as despesas acima descritas;
- 4.5. Não será concedida bolsa para estudantes que já tenham sido contemplados com bolsa de mobilidade internacional da instituição ou de outros parceiros/programas anteriores a este edital;
- 4.6. O(A) estudante selecionado(a) deverá assinar termo de compromisso do bolsista;
- 4.7. Atender aos requisitos constantes na Resolução Nº 1.395/2019 (Publicada no D.O.E. de 01-10-2019, p. 27), que regulamenta o Programa de Mobilidade Internacional da UNEB:
- 4.8. Não esteja em situação de irregularidade junto à Biblioteca da instituição;
- 4.9. Não esteja submetido a processo de sindicância ou cumprindo sanção disciplinar;

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



- 4.10. O(A) estudante deverá devolver a bolsa, total ou parcial, nas seguintes situações: pelo abandono do Programa de Mobilidade e/ou pelo não envio e socialização do Relatório de Experiência (anexo 6);
- 4.11. O encaminhamento do/a estudante para Universidade escolhida como Destino será de acordo com os critérios da Universidade acolhedora e a ordem de classificação neste edital, conforme o Barema.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O (A) estudante deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 1), disponível no site da SERINT/UNEB, entre os dias 07/09/2023 a 17/09/2023, e enviar para o e-mail: selecaoserintcme@uneb.br, juntamente com os documentos descritos no item 5.2;
- 5.2. Documentos necessários para candidatura:
- Formulário de inscrição da SERINT/UNEB (disponível no endereço eletrônico: https://portal.uneb.br/serint/. (Anexo 1)
- Documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- Comprovante de renda: Contracheque atualizado ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
- Histórico escolar atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;
- Comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;
- Certificado/Comprovante de Proficiência no idioma pretendido, segundo opção escolhida da Instituição de Ensino Superior de acolhimento;

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



- Currículo (formato Plataforma *Lattes*/CNPq), com documentos comprobatórios, conforme Anexo 2;
 - Carta de Intenção, escrita pelo próprio estudante (Anexo 3);
 - Plano de trabalho (Anexo 4) para o estudante na IES estrangeira (Graduação) e projeto de pesquisa para estudante da Pós-graduação;
- Carta de recomendação acadêmica, escrita por um professor ou pelo Diretor do Departamento; (Anexo 5)
- Para os estudantes da Pós-gradução, exige-se carta de aceite de supervisor(a) da IES estrangeira;
- Comprovação de protocolos sanitários do país de destino, com atenção para os cartões de vacina e outras exigências.

6. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, a saber:

6.1. PRIMEIRA ETAPA:

- 6.1.1. Homologação dos documentos do item 5.2.
- 6.1.2. Análise dos seguintes documentos:
- Currículo (formato Plataforma *Lattes*/CNPq), com documentos comprobatórios, conforme quadro em Anexo 2;
- Carta de Intenção, escrita pelo próprio estudante (Anexo 3);
- Carta de recomendação acadêmica, escrita por um professor ou pelo Diretor do Departamento (Anexo 5);
- Carta de aceite do(a) supervisor(a) da IES estrangeira.

6.2. **SEGUNDA ETAPA:**

Entrevista Individual virtual pelo Microsoft Teams.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Em caso de empate na avaliação final, serão considerados os seguintes documentos:

- Currículo (formato Plataforma *Lattes/*CNPq);
- Carta de Intenção;
- Carta de recomendação e/ou de aceite acadêmica.

ITENS AVALIADOS	PESO
Currículo Lattes/CNPq	40
Entrevista	20
Carta de Intenção	20
Carta de Recomendação/Aceite	20

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO CRONOGRAMA	PERÍODO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO/MEIO DE DIVULGAÇÃO DE ETAPAS.
Publicação do Edital	02/09/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Período de inscrições	12/09/2023 22/09/2023	On-line por meio do e-mail selecaoserintcme@uneb.br, com a encaminhamento de documentos à Secretaria Especial de Relações Internacionais.
Homologação das Inscrições	26/09/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Interposição de Recurso	27/09/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Resultado do Recurso	29/09/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Realização da Primeira Etapa – Análise dos documentos do item 5.2.	02/10/2023 06/10/2023	Comissão Permanente de Seleção de aMobilidade Internacional
Resultado da Primeira Etapa	09/10/2023	https://portal.uneb.br/serint/

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



	faz histórias	
Realização da segunda etapa - Entrevista online .	-10/10/2023 13/10/2023	aPlataforma <i>Microsoft Teams</i> .
Entre vista omnie .	15/10/2025	
Resultado prelimar	16/10/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Interposição de Recurso	17/10/2023	On-line através do e-mail selecaoserintcme@uneb.br
Resultado Final após o recurso	19/10/2023	https://portal.uneb.br/serint/
Procedimentos de matrícula dos candidatos aprovados (mediante aprovação e convocação o(a) estudante deverá aparesentar um plano de trabalho conforme anexo 5).	23/10/2023	aSecretaria Especial de RelaçõesInternacionais
Reunião online ou presencial com os (as) discentes selecionados(as)	24/10/2023	Plataforma Microsoft Teams.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS PELA UNEB

- 9.1. Serão selecionados pela UNEB até 30 (trinta) estudantes para o II Semestre de 2023, até o limite total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
- 9.2. Os recursos a serem liberados para contemplar as mobilidades internacionais serão oriundos da Ação Orçamentária 6958 (Internacionalização) desde que não ultrapasse o limite total do referido edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações e esclarecimentos através do e-mail: selecaoserintcme@uneb.br,
- 10.2. Não havendo a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Comissão Avaliadora, é de responsabilidade do/a candidato/a o reenvio das informações;
- 10.3. O/A estudante deverá cumprir os requisitos e critérios da Universidade de destino, conforme versa cada Acordo de Cooperação Acadêmica, disponível no site da SERINT/UNEB;
- 10.4. Os prazos para interposição de recursos constam no cronograma desta chamada;
- 10.5. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



e Intercâmbio Internacional;

- 10.6. Apenas os (as) estudantes com candidaturas homologadas pela Coordenação de Mobilidade Internacional da Secretaria Especial de Relações Internacionais (SERINT), poderão realizar inscrição junto às Universidades estrangeiras;
- 10.7. Quaisquer dúvidas concernentes aos resultados deverão ser feitas através do e-mail selecaoserinteme@uneb.br.com, conforme os prazos descritos no cronograma;
- 10.8. Após o retorno do intercâmbio, o(a) estudante deve entregar à SERINT, em até 30 dias,
 - o Relatório de Experiência (Anexo 6) e socializar experiências da mobilidade e intercâmbio em publicações e eventos da SERINT/UNEB.
- 10.9. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.
- 10.10. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 01 de setembro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



(Anexo 1)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADO	S PESSOAIS
Nome Completo:	
Nome Social:	
Matrícula:	Campus/Departamento:
Semestre:	Curso:
RG:	CPF:
Celular:	Celular ² :
Gênero: () Feminino () Masculino () Ou	utro
Passaporte nº:	
E-mail:	
MOBILIDA	DE/INTERCÂMBI O
Modalidade: Virtual () Presencial ()	O
Interdepartamental () Nacional () In	ternacional ()
Número do edital:	
Universidade destino ou	
Departamento da UNEB	
Curso pretendido	
Componente(s) curricular(es) ou	
atividade(s) extracurricular(es)	
Obs: Este formulário deve ser digmail: <u>selecaoserintcme@uneb.br</u> devidamen Data://	-



(Anexo 2)

BAREMA DO CURRÍCULO LATTES/CNPQ

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃ
	0
Publicação de artigo científico em coletânea	2
Publicação de artigo científico em periódico	2
indexado	
Publicação de artigo científico em periódico não	2
indexado	
Participação em Programa de Iniciação	2
Científica (PIBIC)	
Participação em Programa de Monitoria de	2
Ensino	
Participação em Programa de Extensão e/ou	2
PIBEX	
Participação em Programa de Educação Tutorial	2
(PET)	
Participação em Programa de Iniciação à	2
Docência (PIBID) e/ou Programa Residência	
Pedagógica	
Estágio extracurricular durante a	2
graduação/pós-graduação, na área do curso em	
que está matriculado, com carga horária	
mínima de 120 h	
Participação em cursos de aperfeiçoamento	2
(igual ou superior a 20 horas) como ouvinte	
Participação em eventos científicos	2
internacionais como ouvinte (igual ou superior a	
16 horas)	

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Participação em eventos científicos nacionais	2
e/ou regionais como ouvinte (igual ou superior a	
16 horas)	
Apresentação em Congresso internacional +	2
Publicação de trabalho completo nos anais	
Apresentação em Congresso internacional +	2
Publicação de resumo/resumo expandido em	
anais	
Apresentação em Congresso nacional e/ou	2
regional + Publicação de resumo/resumo	
expandido completo nos anais	
Participação como ouvinte em minucurso em	2
eventos nacional e internacional	
Participação como ministrante em oficinas ou	3
curso em eventos nacional e/ou internacional	
Organização de eventos técnico-científico	3
nacionais e internacionais	
Participação em Grupo de Pesquisa/Grupo de	2
Estudos	

Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula, Salvador - BA, 41180-045 Tel.: (71) 3117 - 2481/ 2386 E-mail: serintcme@uneb.br

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



(Anexo 3)

FORMULÁRIO PARA CARTA DE INTENÇÃO

DAD	OS PESSOAIS
Nome:	
Nome Social:	
Matrícula:	Campus:
Semestre:	Curso:
RG:	CPF:
Celular:	Celular ² :
Sexo: () Feminino () Masculino () Our	tro
Passaporte nº:	
E-mail:	
Número do edital:	
Universidade de destino pretendida:	
Curso pretendido:	
s.: Esta carta deve ser digitalizada e encaminhadidamente preenchida e assinada pelo candidato.	=
ruamente precienta e assinata pero cantituato.	
a:/	

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



CARTA DE INTENÇÃO			

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



(Anexo 4)

Tipo de mobilidade: Virtual () Presencial ()

PLANO DE TRABALHO

Interdepartamental ()	Nacional () Internac	ional ()		
Nome Completo:				
Nome Social:				
Instituição/Departamento de origem:				T0T0
Matrícula:		Campus:		FOTO
Semestre:		Curso:		
Gênero	Data de nascimento	Nacionalidade	Passaporte / RG	
F()M()Outro()				
Celular	E-mail	Endereço (rua, nº, bair	ro, cidade)	
Nível acadêmico: Gra	aduação () Espe	ecialização () Mestra	do () Doutorado ()	
	5 \ / T	3 ()		
Idiomas / Nível (elem	entar, intermediário.	avancado)		
	<u></u>	<u> </u>		
	JUSTIFIC	CATIVA OU MOTIVA	ÇÃO	
		OBJETIVOS		
	AÇÕES	A SEREM DESENVO	DLVIDAS	

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Instituição/Depar	tamento anfitriã	:			
Período letivo (in	formar o semesti	re):	Início:	Término:	
	COMPO		ICULAR E/OU AT	TIVIDADE	
		EXTRAC	CURRICULAR		
Código	Carga Horária	Crédito		Nome	

COMPONENTE CURRICULAR E/OU ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (ALTERAÇÕES)			
Código	Carga Horária	Crédito	Nome

T	oca	1	A	ata	
1.	oca.	ıe	(1	ala	Ξ

Assinatura do requerente:

() Declaro que este Plano de Atividades foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso;() De acordo com o Plano de Atividades apresentado.

Local e data:

Nome e Assinatura do Coordenador do Curso:

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



(Anexo 5)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Matrícula:	Campus:	
Semestre:	Curso:	
RG:	CPF:	
Celular:	Celular ² :	
Sexo: () Feminino () Masculino () Outro		
Passaporte nº:		
E-mail:		
Número do edital:		
Universidade de destino pretendida:		
Curso pretendido:		
Obs.: Esta carta deve ser digitalizada e encaminh devidamente preenchida e assinada pelo candidat Data:/	_	
Assinatura do Candidato		

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO	

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



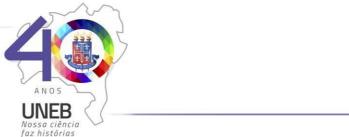
(Anexo 6)

RELATÓRIO DE EXPERIÊNCIA

Este Relatório de Experiência tem a intenção de socializar no Boletim Informativo **Parabólica Camará** da SERINT/UNEB, as experiências de formação vinculadas a política de mobilidade acadêmica da UNEB.

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Matrícula:	Campus/Departamento:	
Semestre:	Curso:	
RG:	CPF:	
Celular:	Celular ² :	
Gênero: () Feminino () Masculino () Outro		
Passaporte nº:		
E-mail:		
MOBILIDADE/INTERCÂMBIO		
Modalidade: Virtual () Presencial ()		
Interdepartamental () Nacional () Internacional ()		
Número do edital:		
Universidade anfitriã ou Departamentoda UNEB		

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



142 1113101143		
Componente(s) curricular(es) ou atividade(s)		
extracurricular(es) cursado		

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



RELATO DE EXPERIÊNCIA¹	

¹ Questões que devem ser contempladas na escrita: O que te motivou participar do Intercâmbio/Mobilidade e na escolha pelo país de destino? Como você ficou sabendo do programa e o como ocorreu o processo seletivo? Como foi, em ordem cronológica, o seu período de mobilidade? Quais são os pontos positivos e negativos a se destacar? Qual foi a importância deste intercâmbio para sua trajetória profissional/pessoal? Em caso de possuir projeto de pesquisa, inserir o título, o resumo e orientador(a), destacando a importância da mobilidade/intercâmbio para a sua pesquisa. Inserir algumas fotos referentes ao período de mobilidade, seguidas de legendas e/ou fonte, para acompanhar o texto que será publicado no Boletim Informativo.